



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

122

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 012, de 16 de abril de 2025, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O projeto faz-se necessário, visando dar atendimento a requisição do Vereador **Paulo Cesar Dias de Moraes** que manifestou concordância em alterar a programação orçamentária de sua Emenda Parlamentar Impositiva nº **059/2024 - R\$ 75.700,00 - Compra e Instalação de Luminárias novas para diversos bairros do nosso município**, seja alterada para **realocar**, o valor de **R\$ 5.000,00** para apoiar a **Secretaria de Turismo e Cultura na realização do evento FESTEI - Festival Nacional de Teatro de Ibiúna, constante do Calendário Municipal de Eventos, Lei nº 1622/2010**, conforme ofício enviado ao Executivo.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

065

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º

Recebido em 22 de 04 de 2025

Prazo Venc. em de de

Recebido por

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA - SP**

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 22/04/2025

Recebido por:

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

03

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 06 DE maio DE 2025

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

065

**PROJETO DE LEI Nº 012
DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E
DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E
A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado
de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 2749/24 de 21/06/2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.02 – Divisão de Cultura

13.392.3001.XXXX – Realoc.EM 059/2024-Realiz.Evento FESTEI

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.11.02	13.392.3001.XXXX	3.3.90.39-Outros Serv.Terc.PJ	8.110	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					5.000,00

M



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

909

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	Dest.Rec.	Valor R\$
692	02.15.01	15.452.5002.1570	4.4.90.52-Equip.Mat.Perman.	8.110	5.000,00
TOTAL DOS RECURSOS					5.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 16 de abril de 2025.


MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 065 de 2025 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 22 de abril de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 065 de 2025 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 22 de abril de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 65 de 2025

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de abril de 2025 o Projeto de Lei nº. 65 de 2025 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2025 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº. 2749/24 de 21/06/2024, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº. 2783/24, de 20/12/2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:- 02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; 02.11.02 – Divisão de Cultura, 13.392.3001.XXXX – Realoc. EM 059/2024 – Realiz. Evento Festei da ficha XXX da unidade orçamentária 02.11.02, funcional programática 13.392.3001.xxxx, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Servs. Terc. PJ, destinação recurso 8.110 – R\$ 5.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial, ou seja anulação parcial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da dotação orçamentária da despesa da ficha 692, da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.1570, natureza da despesa 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 5.000,00, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois refere-se abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:- 02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; 02.11.02 – Divisão de Cultura, 13.392.3001.XXXX – Realoc. EM 059/2024 – Realiz. Evento Festei da ficha XXX da unidade orçamentária 02.11.02, funcional



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

programática 13.392.3001.xxxx, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Servs. Terc. PJ, destinação recurso 8.110 – R\$ 5.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de anulação parcial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da dotação orçamentária da despesa da ficha 692, da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.1570, natureza da despesa 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 5.000,00, dispensado o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00 por tratar de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Educação, Cultura e Esporte quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Paulo César Dias de Moraes de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 059/2024 – Compra e Instalação de Luminárias novas para diversos bairro de nosso Município, seja o valor realocado para apoiar a Secretaria de Turismo e Cultura na realização do Festei – Festival Nacional de Teatro de Ibiúna constante do Calendário Municipal de Eventos.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 29 DE
ABRIL DE 2025.**

LUCAS PIRES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE - PRESIDENTE

VOLNEI GALVÃO
MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 065 de 2025 – fls. 03

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS**

Benedito Alves dos Santos
BENEDITO ALVES DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE

Adeilton Vieira Pinto
ADEILTON VIEIRA PINTO
MEMBRO

Francine Bello
Vereadora
Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna - SP

FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA NEMETH
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Benedito Alves dos Santos
BENEDITO ALVES DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 65 de 2025 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, e Educação, Cultura e Esporte no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 2025.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 65 de 2025 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de maio de 2025, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 2025.
Ibiúna, 30 de abril de 2025.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 35/2025

“Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025 e a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.749/2024 de 21/06/2024, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos previstos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.02 – Divisão de Cultura

13.392.3001.XXXX – Realoc. EM 059/2024 – Realiz. Evento FESTEI

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
Xxx	02.11.02	13.392.3001.XXXX	3.3.90.39 Outros Ver. Terc.PJ	8.110	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					5.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) da seguinte dotação orçamentária da despesa:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
692	02.15.01	15.452.5002.1570	4.4.90.52-Equip. Mat. Perman.	8.110	5.000,00
TOTAL DOS RECURSOS					5.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

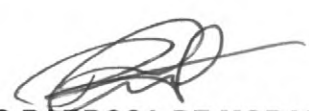
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**



PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE



ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO



RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 225/2025

Ibiúna, 07 de maio de 2025.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 35/2025**, referente ao Projeto de Lei nº. 012, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 065 de 2025 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2025 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE**

**AO EXMO. SENHOR
DR. MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

Alessandra
13/05/25



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de maio de 2025 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 65 de 2025, foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente que, devido a aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 35/2025, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 225/2025, de 07 de maio de 2025.

Ibiúna, 13 de maio de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral